

TERMO DE CREDENCIAMENTO



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024/SMS-CHP4

O MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, nº141, Centro - CEP: 62.184-000, CARIRÉ-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Sr(a). **RAILA AGUIAR PORTELA**, Secretária Municipal doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a Proponente **MEDCENTER CLÍNICA E IMAGEM LTDA**, Pessoa Jurídica, residente na Av. Dom José, Nº 2.420, Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.248.268/0001-21, neste ato representada por seu representante legal Sr. **FRANCISCO ANDERSON BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº 2002099107020, expedida pelo SSP/CE, e CPF nº 037.551.803-75, doravante denominado **EMPRESA CREDENCIADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é celebrado em decorrência do **Processo Administrativo de Chamamento Público Nº 005/2024/SMS-CHP**, oriundo do Processo de **CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2024/SMS-CHP**, e rege-se pelas disposições constantes na Lei Federal Nº 14133/21 - Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Termo tem por objeto proceder o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, OFTALMOLÓGICOS, DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.**

LOTE 2 (PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – EXAMES DE IMAGEM)				
PARTICIPANTE CREDENCIADO: MEDCENTER CLÍNICA E IMAGEM LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	COLONOSCOPIAS COM SEDAÇÃO	25	R\$ 974,12	R\$ 24.353,00
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMINAL TOTAL COM CONTRASTE	60	R\$ 502,31	R\$ 30.138,60
3	RESSONÂNCIA TORÁXICA	37	R\$ 460,00	R\$ 17.020,00
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMINAL TOTAL	60	R\$ 407,67	R\$ 24.460,20
5	RAIO-X DO PULMÃO	50	R\$ 71,54	R\$ 3.577,00
6	RESSONÂNCIA MEMBRO SUPERIOR	36	R\$ 450,13	R\$ 16.204,68
7	RAIO-X DO TÓRAX	50	R\$ 71,54	R\$ 3.577,00
8	RAIO-X DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	50	R\$ 71,54	R\$ 3.577,00
9	RAIO-X DO CRÂNIO	50	R\$ 71,54	R\$ 3.577,00
10	RAIO-X DO ABDOMEM	40	R\$ 71,54	R\$ 2.861,60
11	RESSONÂNCIA MEMBRO INFERIOR	36	R\$ 467,17	R\$ 16.818,12
12	RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL	75	R\$ 450,50	R\$ 33.787,50



13	TOMOGRÁFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	150	R\$ 320,13	R\$ 48.019,50
14	TOMOGRÁFIA DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	150	R\$ 318,67	R\$ 47.800,50
15	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX	80	R\$ 334,37	R\$ 26.749,60
16	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	80	R\$ 339,23	R\$ 27.138,40
17	MAPEAMENTO DE ENDOMETRIOSE POR ULTRASSOM	15	R\$ 372,40	R\$ 5.586,00
18	HISTEROSCOPIAS	15	R\$ 1.736,57	R\$ 26.048,55
19	DENSIDOMETRIAS	50	R\$ 152,33	R\$ 7.616,50
20	COLONOSCOPIAS	130	R\$ 914,33	R\$ 118.862,90
21	ENDOSCOPIAS	370	R\$ 295,46	R\$ 109.320,20
22	ELETOENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO	30	R\$ 643,33	R\$ 19.299,90
23	ELETOENCEFALOGRAMA	40	R\$ 113,00	R\$ 4.520,00
24	RESSONÂNCIA COM CONTRASTE EM QUALQUER SEGMENTO	145	R\$ 520,00	R\$ 75.400,00
25	RESSONÂNCIA DO CRÂNIO	145	R\$ 492,45	R\$ 71.405,25
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 767.719,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

3.1. O presente termo de credenciamento terá vigência até **31 de dezembro de 2024**.

3.2. Os contratos decorrentes deste termo obedecerão às disposições normativas contidas no artigo 105 da Lei Federal nº 14133/21, alterada e consolidada, podendo ter sua duração prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do processo de chamada pública e da Lei Federal nº 14133/21, alterada e consolidada.

4.2. Serão obrigações do **CREDENCIADO**:

- manter-se disponível para execução dos serviços durante todo o prazo de credenciamento, de forma a assegurar os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do credenciamento;
- manter seus dados permanentemente atualizados, durante o prazo de vigência do credenciamento;
- assinar o termo de contrato quando convocado, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito de contratação;

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o presente termo de credenciamento celebrado, observadas as hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal Nº 14133/21.

5.2. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. A assinatura do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, por si só, não garante ao CREDENCIADO direito à contratação, mas apenas a mera expectativa de direito, sendo certo, que eventual convocação para celebração de contrato está subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

6.2. O credenciado devidamente convocado deverá assinar o respectivo **TERMO DE CONTRATO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de decadência do direito de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. O foro da Comarca de Cariré é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no artigo 151 da Lei 14133/21 de 1º de Abril de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cariré-CE, 04 de novembro de 2024.



RAILA AGUIAR PORTELA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE
SAÚDE
CRENCIANTE

FRANCISCO
ANDERSON
BARROS:0375518
0375

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
ANDERSON
BARROS:03755180375
Dados: 2024.11.04
12:58:00 -03'00'

MEDCENTER CLÍNICA E IMAGEM LTDA
CNPJ: 12.805.550/0001-67
FRANCISCO ANDERSON BARROS
CPF: nº 037.551.803-75
EMPRESA CRENCIADA

TESTEMUNHAS:

1. Antonia Delborer A. Chaves CPF: 086.923.263-05
2. Francisco Brito M. Sousa CPF: 602.711.673-45

